ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

**DECRETO Nº 645, DE 31 DE JULHO DE 1.974.**

Abre o crédito especial no valor de CR$ 650,00 e reduz dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.389, desta data,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$650,00 ( seiscentos e cinqüenta cruzeiros ), destinado ao pagamento de fotocópias de documentos da Câmara Municipal.

Artigo 2º - É reduzida idêntica importância de CR$650,00 (seiscentos e cinqüenta cruzeiros ) na seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEFONES

3.1.3.25 - 4.6 - Serviço fotográfico ..... CR$ 650,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, a redução da dotação orçamentária constante do artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 de julho de 1.974.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 31 de julho de 1.974.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda